



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 48/2024 que: *“Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 39/2022, que autoriza o estabelecimento de cooperação financeira para manutenção da Casa Lar Vó Julia do Município de Clevelândia – Paraná, e dá outras providências”.*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei vem para solucionar temporariamente a situação das crianças acolhidas na Casa Lar de Clevelândia, considerando que aprovamos PL, no qual será implantada em nosso município a nossa própria Casa Lar, o que atenderá as exigências judiciais.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 02 de dezembro de 2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Finanças e Orçamento


Comissão de Direitos Humanos